



Universidade de São Paulo
Faculdade de Direito de Ribeirão Preto

**Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Internacional (ênfase em Comércio
Internacional)**

*Curso realizado por meio do Convênio com a FADEP (Fundação para o
Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito)*

EDITAL Nº 07/2023 - Retificado

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) e a FADEP tornam público o Edital Conjunto FDRP/FADEP nº 07/2023, que estabelece normas para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Internacional (ênfase em Comércio Internacional), da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP no ano de 2023, na modalidade de ESPECIALIZAÇÃO (Natureza de Educação Continuada), nos termos da legislação da USP (Resolução CoCEX Nº 7897, de 02 de dezembro de 2019).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O curso recebe a denominação de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Internacional (ênfase em Comércio Internacional) da USP, na modalidade de ensino remoto, com aulas síncronas, com duração de 420 (quatrocentas e vinte) horas, sendo:

- a) 330 (trezentas e trinta) horas de aulas síncronas, ministradas online, via teleconferência, abrangendo aulas teóricas e de seminário referentes ao conteúdo programático;
- b) 30 (trinta) horas de aulas presenciais, na FDRP, abrangendo aulas teóricas e de seminário referentes ao conteúdo programático, em datas que serão divulgadas no início do curso, correspondendo à última aula de cada módulo e à primeira aula do segundo módulo; **essas aulas serão transmitidas para que cursistas que eventualmente não possam vir a Ribeirão Preto possam delas participar remotamente;**
- c) 60 (sessenta) horas não presenciais referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso.

1.2. São disponibilizadas 100 (cem) vagas, das quais 10 (dez) poderão ser contempladas com bolsa de estudos e serão selecionadas mediante critérios descritos neste edital.



1.3. Público-alvo: Profissionais que atuam ou tenham interesse em vir a atuar na área de Direito Internacional, com ênfase no comércio internacional (advogados, empresários, operadores de comércio internacional e exterior, economistas, funcionários de empresas, funcionários públicos e estudantes de pós-graduação etc.).

1.4. O curso é dividido em módulos/disciplinas, sendo considerado aprovado em cada módulo o(a) aluno(a) que (i) obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das disciplinas ou atividades, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez); e (ii) registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na mesma disciplina avaliada.

1.4.1. A avaliação de desempenho em cada módulo/disciplina será feita de forma continuada, a partir de exercícios práticos que serão realizados durante o curso. Para aqueles(as) cursistas que não conseguirem menção suficiente para aprovação nesses exercícios haverá avaliação presencial no final de cada módulo/disciplina, quando estão previstos os encontros presenciais (item 1.1.b). Esta avaliação consistirá em exame escrito sobre um caso prático relativo à disciplina.

1.4.2. Será considerado(a) aprovado(a) no Trabalho de Conclusão de Curso, o(a) aluno(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na média das notas lançadas pelas pessoas integrantes da Banca de Avaliação.

1.5. Será considerado aprovado no curso, com direito à certificação, o(a) aluno(a) que for aprovado em todos os módulos/disciplinas e no Trabalho de Conclusão de Curso.

1.6. As aulas serão preferencialmente quinzenais, às sextas-feiras, das 19h00 às 23h00, e aos sábados, das 8h00 às 16h00, com um intervalo para o almoço.

I- As aulas, **remotas ou presenciais**, serão gravadas e ficarão disponíveis para visualização no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso.

II- A frequência às aulas, remotas ou presenciais, é obrigatória e não é compensada/abonada pela visualização da gravação da aula perdida. **A participação remota nas aulas presenciais, consoante item 1.1, b, contará como presença para fins de verificação da frequência.**

III- A frequência mínima de 75% às aulas para aprovação considera o conjunto das aulas remotas e presenciais.

1.7. Por motivos de caso fortuito ou força maior, o local das aulas presenciais poderá ser realocado para evitar prejuízo ao bom andamento do curso.

1.8. Informações atualizadas sobre inscrições e matrículas do curso podem ser obtidas por meio do site eletrônico: <https://www.direitorp.usp.br/cultura-e->



[extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/direito-internacional-enfase-em-comercio-internacional/](#)

1.9. A Coordenação do curso é do Prof. Dr. Umberto Celli Junior e a Vice-Coordenação, do Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias.

1.10. Em caso de dúvidas sobre inscrições, matrícula e curso, o candidato poderá enviar e-mail para academico@fadeprp.org.br.

1.11. Previsão para início das aulas: 05/05/2023.

2. INVESTIMENTO

2.1. O investimento total para participar do curso é de R\$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais), devendo ser pago o valor de R\$50,00 (cinquenta reais) a título de inscrição; o valor de R\$1.000,00 (mil reais) no ato da matrícula e mais 23 (vinte e três) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, conforme o descrito no item abaixo.

2.2. A forma de pagamento dar-se-á mediante quitação de boleto bancário enviado ao aluno(a), o valor de R\$1.000,00 (mil reais) deverá ser pago no ato da matrícula, e o valor restante deverá ser pago em até 23 parcelas iguais e sucessivas de R\$1.000,00 (mil reais) até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes (data de vencimento).

3. OBJETIVOS DO CURSO

3.1. O curso tem como objetivo a capacitação de profissionais da área de Direito Internacional, com ênfase no comércio internacional. Ao final se espera que os alunos sejam capazes de compreender criticamente os principais conceitos, operar os principais instrumentos e possuir uma visão panorâmica e atualizada dos tópicos fundamentais discutidos na fronteira do conhecimento. Espera-se uma formação humanística ampla, gerando tanto benefícios para toda a sociedade como a capacidade individual de atuação em times culturalmente diversos e multidisciplinares.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O período de inscrições no processo seletivo para o curso é de 15/02/2023 a **26/04/2023** para não concorrentes à bolsa de estudos e de 15/02/2022 a 13/03/2023 para candidatos concorrentes à bolsa de estudos. As inscrições somente ocorrem por meio da internet conforme descrito neste edital.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:



4.2.1. Preencher o formulário disponibilizado através do site com https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdvpMkRlhDrj7mtjnfQISchPrC6boECtNsQyPawptMR5zN5_Q/viewform?usp=sf_link, por meio do qual deverá também ser feito o upload do currículo em formato PDF. Após o preenchimento, será enviado um e-mail automático com a cópia do formulário de inscrição, com a finalidade de confirmação. Caso o candidato não receba o e-mail com a cópia do formulário, deverá entrar em contato através do e-mail academico@fadeprp.org.br para realizar a confirmação da sua inscrição.

4.2.2. Realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por meio do link <https://pag.ae/7Z66md5jr> e enviar o comprovante para o e-mail academico@fadeprp.org.br, até no máximo 13/03/2023 para candidatos concorrentes a bolsa e 26/04/2023 para candidatos não concorrentes a bolsa. Caso o candidato desista de seguir com a matrícula ou não seja contemplado com a bolsa, o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), não será reembolsado.

4.2.3. Apenas poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos(as) portadores do título de graduação obtido em curso oficialmente reconhecido.

4.2.4. Para candidatos pagantes a convocação para matrícula será por ordem de aprovação do currículo. Os candidatos que solicitarem bolsa serão adicionalmente classificados nos termos indicados no item 6 deste edital.

5. MATRÍCULA

5.1. A data prevista para a convocação para matrícula da primeira chamada é de 24/04/2023 até 26/04/2023 e ocorrerá por meio eletrônico.

5.1.1. A divulgação da lista de convocados dar-se-á pelo site da USP referido no item 1.8 deste edital.

5.2. Os candidatos selecionados deverão enviar em formato PDF por e-mail para academico@fadeprp.org.br a cópia simples do RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento, Comprovante de residência, Diploma ou Certificado da graduação, Certidão negativa de débitos com a FADEP (apenas alunos e ex-alunos de cursos oferecidos pela FADEP), Ficha de matrícula, o Contrato assinado e o comprovante de pagamento do boleto da matrícula.

5.3. Terá a matrícula homologada apenas o candidato que apresentar a documentação completa exigida nos prazos deste edital. Após o término do prazo de matrícula, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar



e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação do material já entregue.

5.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues sob pena de eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.

5.5. Em caso de não preenchimento das vagas, serão procedidas chamadas sequenciais, observando-se a ordem de classificação divulgada.

6. BOLSAS DE ESTUDO

6.1. Serão contempladas até 10 (dez) vagas com bolsas de estudo integrais, distribuídas mediante avaliação e classificação socioeconômica e destinadas a candidatos com perfil de vulnerabilidade e que tenham feito a inscrição na data indicada no item 4.1.

6.2. Os candidatos que pleitearem a bolsa deverão:

a) Se inscrever no processo seletivo, sinalizando o interesse na bolsa, realizar o pagamento da taxa de inscrição, seguindo os passos descritos no item 4. Processo Seletivo, deste edital.

b) preencher, assinar e enviar por e-mail para bolsa@fadeprp.org.br em formato PDF o formulário de solicitação de bolsa que está disponível no site oficial através do link referido no item 1.8 deste edital até o dia 13/03/2023;

c) enviar, até o dia 13/03/2023, cópia digitalizada em formato PDF da Documentação Comprobatória referida no formulário de solicitação de bolsa por e-mail para bolsa@fadeprp.org.br.

6.3. Em caso de empate na classificação socioeconômica, será dada preferência a ex-alunos da FDRP.

Parágrafo único: Se os candidatos não forem ex-alunos da FDRP, o critério de desempate será por idade, sendo considerado o mais idoso.

6.4. As bolsas serão oferecidas para candidatos desvinculados economicamente da família com renda de até 3 salários-mínimos e/ou para candidatos dependentes financeiramente da família, caso a renda per capita (para cada membro da família) não ultrapasse 2 salários-mínimos, respeitando-se a classificação socioeconômica;

6.5. No caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados, o candidato será desclassificado do processo seletivo previsto neste edital.



6.6. Os candidatos que tiverem situações informadas e não comprovadas com os documentos solicitados serão eliminados em razão do não cumprimento de comprovação do critério socioeconômico.

6.7. Pessoas que já possuem bolsas e estão com cursos em andamento oferecidos pela FADEP não poderão pleitear novas bolsas.

6.8. Não será informada a lista das solicitações de bolsas e não será informada a classificação no critério socioeconômico.

6.9. Será desclassificado da avaliação de bolsa o candidato que não realizar a inscrição no processo seletivo conforme descrito no item 04. Processo Seletivo deste edital, não enviar a documentação na data informada no edital ou não seguir qualquer um dos critérios informados neste edital.

6.10. Será desclassificado da avaliação de bolsa quem não enviar a documentação na data informada no edital e será desclassificado o candidato que enviar a documentação incompleta, conforme formulário socioeconômico.

6.11. A avaliação socioeconômica será realizada criteriosamente por Assistentes Sociais terceirizadas e não haverá possibilidade de recurso da classificação socioeconômica.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;
- b) prestar declarações equivocadas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não realizar o preenchimento do formulário de inscrição na data e horário previstos;
- d) não confirmar sua matrícula na data especificada neste edital caso tenha sua inscrição homologada.

7.2. As situações eventualmente não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Curso.

7.3. Todos os resultados ou comunicados serão divulgados, no site oficial <https://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/direito-internacional-enfase-em-comercio-internacional/>

7.4. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.



8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	15/02/2023
Inscrição on-line para o processo seletivo (não concorrente a bolsa)	15/02/2023 a 26/04/2023
Inscrição online para o processo seletivo (concorrente a bolsa)	15/02/2023 a 13/03/2023
Envio de Comprovante de pagamento do Processo Seletivo (não concorrente a bolsa)	15/02/2023 a 26/04/2023
Envio de Comprovante de pagamento do Processo Seletivo (concorrente a bolsa)	15/02/2023 a 13/03/2023
Envio de formulário e documentos comprobatórios para concessão da Bolsa	15/02/2023 a 13/03/2023
Divulgação de inscrições homologadas	20/04/2023
Convocação da 1ª Chamada para Matrícula	24/04/2023
Matrícula e envio de documentos da 1ª Chamada (online)	24/04/2023 a 26/04/2023 (enviar apenas nessas datas)
Convocação da 2ª Chamada para matrícula (online)	28/04/2023
Matrícula e envio de documentos da 2ª Chamada (online)	28/04/2023 a 02/05/2023 (enviar apenas nessas datas)
Previsão de Início das aulas	05/05/2023